



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – UFES

PARECER Nº. 377/2013-AGU/PGF/PF/UFES

Processo: 23068.020595/2010-11

Interessado: Departamento de Contratos e Convênios – DCC

Assunto: Análise de termo aditivo

Ao Magnífico Reitor:

1. Trata-se de análise da minuta do segundo termo aditivo, de folhas 268/269, que tem por objeto acrescentar 4,71% (quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento) ao contrato original.
2. Ressalte-se que o contrato nº. 26/2011, celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo e a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, tem por objeto a prestação de apoio à execução do projeto de pesquisa “Desenvolvimento de reator a plasma e concepção de sistema de geração elétrica com captura de carbono sólido”.
3. A justificativa para acrescentar-se R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) ao valor total do contrato, que representa um acréscimo da ordem de 4,71%, consta às folhas 266/268, nas quais a autoridade administrativa considerou o aumento do valor do contrato visa fazer jus ao envio à Contratada dos montantes previstos nas rubricas 7.9 e 8.1 da Planilha de Receitas e Despesas anexa ao contrato original.
4. Consta à cláusula quarta do termo aditivo que o extrato do presente aditamento deverá ser publicado no Diário Oficial da União.



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – UFES**

5. Observa-se que a lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 65, parágrafo primeiro, estabelece o limite de 25% de acréscimo do valor atualizado do contrato.
6. A possibilidade de prorrogação contratual está prevista no contrato nº. 26/2011 — folha 181, cláusula segunda – Da vigência.
7. Isso posto, não vislumbro óbice ao presente termo aditivo.

É como entendo.

Vitória, 17 de abril de 2013.


Francisco Vieira Lima Neto
Procurador Geral da UFES
Procurador Geral
Matrícula SAPE 0298158 OAB/ES 4.819

1. Adoto o presente pronunciamento jurídico.
2. Encaminhe-se ao setor competente para cumprimento.

Vitória, 17 / 04 / 2013


Reinaldo Centoducatte
REITOR